

PORTARIA N.º 119/2023

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 093/2023 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Cleonice Fatima Triacca Ferracini.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, ATS conforme Lei Municipal n.º 1.050/2008, Resolução n.º 022 de 17 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.145 de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Portaria n.º 093/2023, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, no dia 13 de setembro de 2023, Edição 2596, Ano XVII, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. CLEONICE FATIMA TRIACCA FERRACINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 0894889-5 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 567.247.481-00, servidora efetiva no cargo de Secretária Executiva, Nível “X”, Classe “J”, lotada na Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 14/1, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2023.04.00031P, **a partir de 06/09/2023** até posterior deliberação.

Onde se lê: “(...) servidora efetiva no cargo de Secretária Executiva, Nível “X”, Classe “J”, lotada na Câmara Municipal (...)”.

Leia-se: “(...) servidora efetiva no cargo de Secretária Executiva, Nível “IX”, Classe “J”, lotada na Câmara Municipal (...)”.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 05 de outubro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ver. Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara Municipal